



MUNICÍPIO DE MUQUI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL N° 818 DE 11 DE MARÇO DE 2021

Cria e Extingue Cargos na Estrutura Administrativa do Município de Muqui/ES, alterando a Lei n° 5/1995, dando nova configuração à Estrutura Administrativa e aos Quadros de Servidores Comissionados do Município e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MUQUI - ESP. SANTO**, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1° - Ficam criados na estrutura da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Muqui, os seguintes cargos em comissão, de livre nomeação e exoneração, com as suas respectivas remunerações, requisitos e atribuições na forma do quadro abaixo e do Anexo I desta lei:

CARGO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO
Supervisor Chefe de Gabinete do Prefeito	01	R\$2.200,00
Gerente de Projetos e Captação de Recursos	01	R\$2.100,00
Supervisor Especial de Gabinete	01	R\$2.000,00
Gerente de Comunicação Institucional	01	R\$1.980,00

Parágrafo Único. Os direitos, deveres e atribuições são os descritos no Anexo I desta lei, sem prejuízo dos previstos nas demais leis municipais vigentes que se apliquem aos respectivos cargos.

Artigo 2° - Ficam extintos da estrutura da Secretaria Municipal de Obras os seguintes cargos:



MUNICÍPIO DE MUQUI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARGO	QUANTIDADE	LEI	REMUNERAÇÃO
Almoxarife	01	5/1995	R\$1.100,00
Bombeiro Hidráulico	01	5/1995	R\$1.100,00
Carpinteiro	02	5/1995	R\$1.100,00
Calceteiro	04	05/1995	R\$1.100,00

Artigo 3º Fica extinto da estrutura da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente o seguinte cargo:

CARGO	QUANTIDADE	LEI	REMUNERAÇÃO
Magarefe	01	5/1995	R\$1.100,00

Artigo 4º - Ficam alterados o ANEXO I (Cargos em Comissão) constantes da Lei Municipal nº 5/1995 na forma do anexo II que acompanham a presente Lei.

Artigo 5º - Ficam por esta Lei autorizadas as adequações das dotações orçamentárias decorrentes das reformulações ora realizadas, desde que não implique em aumento de despesa com pessoal, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar 173/2020.

Artigo 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Muqui/ES, 11 de março de 2021.


MUNICÍPIO DE MUQUI
PUBLICAÇÃO

Publicado nos termos do art. 89 do LOM.

Município de Muqui-ES, 11/03/2021

Secretaria Municipal de Administração
e Finanças

Claudiomar Barbosa
Secretário Municipal de
Administração e Finanças
Portaria Nº 007 de 04/01/2021


Hélio Carlos Ribeiro Cândido
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE MUQUI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

NOMENCLATURA DO CARGO: Supervisor Chefe do Gabinete do Prefeito.

ESCOLARIDADE MÍNIMA: Ensino médio completo.

CARGA HORÁRIA DIÁRIA: 08 horas diárias.

SEMANAL: 40 horas.

MENSAL: 200 horas.

REFERÊNCIA PARA PAGAMENTO: CC-PMM.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: compete ao Supervisor Chefe do Gabinete do Prefeito **ASSESSORAR O PREFEITO** nas demandas rotineiras de atendimento e coordenar equipes de trabalho, com a finalidade de estabelecer a padronização sobre o atendimento, organização e esclarecer as dúvidas existentes.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:

- compete elaborar o plano de organização e todos os métodos e medidas adotadas pela coordenação de gabinete;
- coordenar as atividades relacionadas do Município, promover a sua integração operacional e expedir atos normativos;
- interpretar em caráter normativo sobre a estrutura organizacional do gabinete do prefeito;
- fiscalização dos atos e contratos da Administração em especial do gabinete do prefeito.

NOMENCLATURA DO CARGO: Gerente de Projetos e Captação de Recursos.

ESCOLARIDADE MÍNIMA: Ensino médio completo.

CARGA HORÁRIA DIÁRIA: 08 horas diárias.

SEMANAL: 40 horas.

MENSAL: 200 horas.

REFERÊNCIA PARA PAGAMENTO: CC-PMM.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: compete ao Gerente de Projetos e Captação de Recursos, cadastrar pedidos de Emendas, acompanhar convênios e assessorar o prefeito na política de captação de recursos e sua aplicabilidade, organização e esclarecer as dúvidas existentes.



MUNICÍPIO DE MUQUI ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:

- compete elaborar o plano de organização e todos os métodos e medidas adotadas pela gerencia de captação de projetos;
- coordenar as atividades relacionadas ao Município no concernente a captação de recursos nas diversas esferas de governo, promover a sua integração operacional e expedir atos normativos;
- interpretar em caráter normativo sobre a estrutura organizacional da gerência de projetos, sendo diligente quanto ao cadastramento de emendas nos diversos níveis de governo;
- fiscalização dos atos e contratos da Administração em especial quando se tratar da execução de convênios, juntamente com a interlocução do Gabinete do Prefeito.

NOMENCLATURA DO CARGO: Supervisor Especial de Gabinete.

ESCOLARIDADE MÍNIMA: Ensino médio completo.

CARGA HORÁRIA DIÁRIA: 08 horas diárias.

SEMANAL: 40 horas.

MENSAL: 200 horas.

REFERÊNCIA PARA PAGAMENTO: CC-PMM.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: compete ao Supervisor Especial de Gabinete, assessorar de forma eficiente o prefeito, auxiliando na demanda diária de atendimentos, coordenando equipes na política local e sua aplicabilidade.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:

- compete elaborar o plano de organização e todos os métodos e medidas adotadas pela coordenação e em conjunto com o supervisor de gabinete;
- coordenar as atividades relacionadas do Município, promover a sua integração operacional e expedir atos normativos entre outras atividades;
- interpretar em caráter normativo sobre a estrutura organizacional do gabinete do prefeito e sua aplicabilidade;
- fiscalização dos atos e contratos da Administração em especial do gabinete do prefeito em interlocução com outras unidades administrativas.



MUNICÍPIO DE MUQUI ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

NOMENCLATURA DO CARGO: Gerente de comunicação Institucional.

ESCOLARIDADE MÍNIMA: Ensino médio completo.

CARGA HORÁRIA DIÁRIA: 08 horas diárias.

SEMANAL: 40 horas.

MENSAL: 200 horas.

REFERÊNCIA PARA PAGAMENTO: CC-PMM.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: compete ao Gerente de comunicação Institucional as demandas rotineiras de atendimento as mídias e coordenar equipes de trabalho, com a finalidade de estabelecer a padronização sobre o atendimento com as diversas unidades da Administração Pública, organização e esclarecer as dúvidas existentes.

DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS:

- compete elaborar o plano de organização e todos os métodos e medidas adotadas pela coordenação de gerência de comunicação;
- coordenar as atividades relacionadas do Município, promover a sua integração operacional e expedir atos normativos da gerência de comunicação;
- interpretar em caráter normativo sobre a estrutura organizacional das diversas secretarias e departamentos, devendo manter as páginas oficiais munidas de informações aos usuários e público em geral, sempre atualizadas;
- fiscalização dos atos e contratos pertinente a gerência de comunicação e todas as atividades correlacionadas ao cargo de responsável pela comunicação e interlocução fidedigna do prefeito.



MUNICÍPIO DE MUQUI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO II
ALTERA O ANEXO I DA LEI 5/1995
CARGOS EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	REMUNERAÇÃO
ASSESSOR JURÍDICO	RS 3.200,00 (Redação dada pela Lei n° 408/2009)
CONTADOR GERAL	490,00
COORDENADORA DO CRAS (Cargo criado pela Lei n° 494/2011)	1.780,00
COORDENADORA (Cargo criado pela Lei n° 494/2011)	1.351,79
CHEFE DE GABINETE	280,00
CHEFE DE SETOR DE PESSOAL	280,00
CHEFE DO SETOR DE LIMPEZA URBANA	280,00
CHEFE DO SETOR DE MANUTENÇÃO DE ESTRADAS	280,00
CHEFE DO SETOR DE URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO	280,00
CHEFE DA UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	280,00
COORDENADOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (Cargo criado pela Lei n° 494/2011)	1.780,00
COORDENADOR DA CENTRAL MUNICIPAL DE REGULAÇÃO E ACESSO (Cargo criado pela Lei n° 494/2011)	1.780,00
COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE (Cargo criado pela Lei n° 494/2011)	1.780,00
COORDENADOR DO PROGRAMA DE SAÚDE MENTAL E TABAGISMO (Cargo criado pela Lei n° 494/2011)	1.780,00



MUNICÍPIO DE MUQUI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COORDENADOR MUNICIPAL DE SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA (Cargo criado pela Lei n° 494/2011)	1.780,00
COORDENADOR MUNICIPAL DE IMUNIZAÇÃO (Cargo criado pela Lei n° 494/2011)	1.780,00
COORDENADOR MUNICIPAL DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (Cargo criado pela Lei n° 494/2011)	1.780,00
COORDENADOR DE FARMÁCIA E MEDICAMENTOS DE AUTO CUSTO (Cargo criado pela Lei n° 494/2011)	1.780,00
CONTROLADOR DA DÍVIDA ATIVA (Cargo criado pela Lei n° 494/2011)	1.534,00
DIRETOR GERAL	350,00
DIRETOR DE UNIDADE MUNICIPAL DE MICROCRÉDITO - PROGRAMA DE CRÉDITO RURAL DE DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO (Cargo criado pela Lei n° 306/2006)	700,00
DIRETOR DE UNIDADE MUNICIPAL DE MICROCRÉDITO - PROGRAMA DE MICROCRÉDITO (Cargo criado pela Lei n° 306/2006)	700,00
DIRETOR ESCOLAR (Cargo criado pela Lei n° 217/2004)	
DIRETOR TÉCNICO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS	350,00
DIRETOR DA ESCOLA OFICINA AGRÍCOLA	210,00
DIRETOR DE CRECHE	210,00
DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA (Cargo criado	R\$ 1.066,18



MUNICÍPIO DE MUQUI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

pela Lei n° 275/2005)	
SECRETÁRIO MUNICIPAL	490,00
<i>SUPERVISOR DE CAMPO DE ENDEMIAS</i> (Cargo criado pela Lei n° 494/2011)	1.118,30
TESOUREIRO GERAL	490,00

SUPERVISOR CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO	R\$2.200,00
GERENTE DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	R\$2.100,00
SUPERVISOR ESPECIAL DE GABINETE	R\$2.000,00
GERENTE DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	R\$1.980,00